



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 300.....DE 01 DE JUNHO DE 1.983.

Dispõe sobre mudança de nome de Praça nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

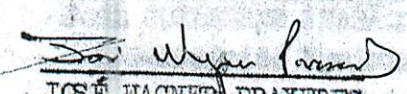
Artigo 1º - Fica mudado de Alfredo Nasser para Benjamin Fernandes de Sousa, o nome da Praça onde está localizado o Mercado Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 9 (nove) dias do mês de Agosto do ano de 1.983.



JOSÉ GUILHERME BRASÃO PEREIRA
-Prefeito Municipal-



JOSÉ WAGNER PRAXEDES
-Secretário-